



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

DECISÃO N.º 443/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.052418/12-55,

DECIDE indeferir o pedido de revalidação do Diploma, nível de Graduação em Medicina, obtido por **Norah Andrade de Padilla**, junto a Universidad Cristiana de Bolivia, Bolívia, nos termos estabelecidos na Resolução 126/1994, deste Conselho.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2013.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente